



## ADENDO AO EDITAL Nº 020/2024GM

**Cujo objeto é:** Registro de preço para contratação de empresa para prestação continuada de serviços diversos, destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do município de Monsenhor Tabosa conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

### NO TERMO DE REFERENCIA

#### Onde se lê:

#### 6.2.5. Qualificação Técnica

I – Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo **1 (um) atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado ou privado pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de serviços pertinentes e compatíveis em **características e quantidades**, ao objeto do presente certame. Será(ão) aceito(s) também atestado(s) que comprove(m) a habilidade da licitante na **gestão de mão de obra**. Este(s) atestado(s) deverá(ão) dispor sobre a **prestação satisfatória** dos citados serviços. No(s) atestado(s) deverão constar discriminadamente, no mínimo os seguintes dados **objeto, local, período de execução (data de início e término dos serviços) e quantitativos de funcionários geridos**.

- a) Será (ão) considerado (s) o(s) atestado(s) que apresentar(em) a execução de serviços de gerenciamento pela licitante de no mínimo **trinta e seis meses**.

#### Leia – se

#### 6.2.5. Qualificação Técnica

I – Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo **1 (um) atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado ou privado pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de serviços pertinentes e compatíveis, ao objeto do presente certame. Será(ão) aceito(s) também atestado(s) que comprove(m) a habilidade da licitante na **gestão de mão de obra**. Este(s) atestado(s) deverá(ão) dispor sobre a **prestação satisfatória** dos citados serviços. No(s) atestado(s) deverão constar discriminadamente, no mínimo os seguintes dados **objeto, local, período de execução (data de início e término dos serviços) e quantitativos de funcionários geridos**.

- a) Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

### NO EDITAL

#### Onde se lê:

7.5.1.1. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

7.5.1.2. Os atestados deverão comprovar que a licitante executa ou executou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por prazo mínimo de 3 (três) anos, em períodos sucessivos ou não, conforme previsto no §5º do art. 67 da Lei n.º 14.133/2021.

#### Leia – se

7.5.1.1 Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo **1 (um) atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado ou privado pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de serviços pertinentes e compatíveis, ao objeto do presente certame. Será(ão) aceito(s) também atestado(s) que comprove(m) a habilidade da licitante na **gestão de mão de obra**. Este(s) atestado(s) deverá(ão) dispor sobre a **prestação satisfatória** dos citados serviços. No(s) atestado(s) deverão constar discriminadamente, no mínimo os seguintes dados **objeto, local, período de execução (data de início e término dos serviços) e quantitativos de funcionários geridos**.

#### Onde se lê:

07 de junho de 2024, às 9h:00min, horário da disputa de preços: 09h:30min horas





**Leia – se**

19 de junho de 2024, às 15h:00min, horário da disputa de preços: 15h:30min horas (Horário de Brasília-DF).

Motivo do adiantamento para atender as necessidades da administração e modificação no edital.  
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Monsenhor Tabosa – CE, 05 de junho de 2024.

  
Marcos Martins de Pinho  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação  
Órgão Gerenciador

